



Protocolo - 151101-15.585
Int. Sec. Mun. de Cultura
Protocolo de Intenções nº 145/15

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAMPINAS** ESTABELECENDO BASES DEFINITIVAS DE ENTENDIMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DA “**VIRADA CULTURAL PAULISTA_2015**” NA CIDADE DE CAMPINAS, PELA PRIMEIRA COM PARCERIA DA SEGUNDA NOS MOLDES ABAIXO PROPOSTOS.

Pelo presente instrumento e, na melhor forma do direito, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, São Paulo, Capital, CEP 01028-900, CNPJ/MF 51.531.051/0001-80, neste ato representada por seu titular, Sr. **Marcelo Mattos Araujo**, denominada **SEC/SP** e, de outro lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **Jonas Donizette Ferreira**, denominada apenas **PMC**, resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, visando a realização de eventos culturais, para possibilitar aos cidadãos da Comarca de Campinas e Região a participação em atividades culturais fomentadas pelo Governo do Estado de São Paulo, manifestam as seguintes intenções:

1ª – O estabelecimento de um compromisso de entendimento sobre as bases definitivas da cooperação para execução da parceria entre **SEC/SP** e a **PMC**, para a realização e implantação do Evento de cunho artístico/cultural conhecido por “**Virada Cultural Paulista_2015**”, na cidade de Campinas, das 18h do dia 30 às 18h do dia 31 de maio de 2015.

2º Os partícipes comprometem-se a enviar todos os esforços necessários para a consecução do presente protocolo, assumindo as obrigações a seguir enumeradas, bem como as despesas advindas da sua execução:

- a) A **SEC/SP** será a coordenadora geral do Evento, cabendo-lhe a idealização e seleção da programação; o pagamento de cachês que incluirá as despesas de produção [transporte, hospedagem e alimentação] dos artistas envolvidos; o fornecimento do material gráfico [cartazete e folder] para a divulgação; material de comunicação visual dos espaços [banners, fundo de palco, testeira e tela ortofônica]; a assessoria de imprensa centralizada, que se comunicará com a assessoria municipal;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

b) A **PMC** compromete-se a: **disponibilizar** os espaços culturais como teatros, auditórios, museus e bibliotecas pré-determinados onde haverá programação do Evento; **prover** toda a infraestrutura física local necessária [segundo o Caderno de Infraestrutura Técnica, que será enviado posteriormente] para a realização do Evento nos espaços; **designar** equipe de produção local responsável para acompanhar a pré-produção com a equipe designada da SEC e também o acompanhamento nos dias do Evento; **montar** um plano de divulgação do Evento e distribuição de material gráfico; **articular** equipes de segurança municipal, transporte coletivo e agentes de trânsito, na logística de todo o Evento, e principalmente o **envolvimento** das outras Secretarias com ações que colaborem na realização e sucesso do Evento.

3° Ante a natureza do presente instrumento, que implica em obrigações dispendiosas para ambas as partes, fica estabelecido que após sua assinatura, não será admitida a denúncia posterior, a qualquer título que seja, sem que haja a pronta e suficiente indenização e ressarcimento dos gastos efetuados, apurados à época do fato.

E, por estarem de acordo com esses propósitos, firmam o presente Protocolo de Intenções em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 30 de março de 2015.

Marcelo Mattos Araujo
Secretário de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Jonas Donizette Ferreira
Prefeito Municipal
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS